



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, e a empresa:

C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco, s/n, Bairro São Francisco, na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 19.437.558/0001-67, neste ato representada legalmente pelo senhor Cleverton Pessete, portador do CPF nº 068.537.469-61 e do RG nº 10.250015-6, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA/

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 8/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 3/2017, objetivando a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo as partes resolvem:

- Do prazo – Dilatar o prazo de execução dos serviços, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 31 de dezembro de 2017;
- Do valor – Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 23.901,77 (vinte e três mil novecentos e um real e setenta e sete centavos), sendo este o valor deste termo.
- Do Objeto - De acordo com os preços praticados e com o Decreto 225/2017, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
14	8.157,60	Km.	MANHÃ E TARDE – Saída entorno da Cohapar IX, passando em frente ao Ginásio de Esportes Nossa Senhora Aparecida e Creche Recanto, ponto do Szura, retornando ponto do Bídio, Escola Santiago Dantas, Nova Visão, José Armim Matte, Escola Tasso e Excelência. Numa segunda viagem, Mercearia Cidelar, Supersul, Ponto Szura, ponto da creche Recanto, retornando Bídio, Mercado Detogni, Escola Tasso, Escola Excelência, Armim e CEOCA, Loteamento Jardins. Às 11:30 Armim, Escola Tasso, Escola Excelência, Mercearia Cidelar, retorna a Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, Bídio, Supersul, Szurra, retornado Creche Recanto e Cohapar IX. Às 12:05 Saída Cohapar IX, Szura, ponto da creche Recanto, Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, ponto próximo ao fórum, pela rua Quatorze, atrás da Rodoviária, Colégio Bom Jesus, Armim, Escola Tasso, Frei Vitto, Recapadora, Amarildo Secco, Cohapar V, CMEI Recanto, Escola Santiago, Nova Visão, Escola Tasso e Armim. Saída às 17:00 CEOCA, Armim, Escola Tasso, Escola Excelência, ponto do Cidelar, CMEI Recanto, Szura, Escola Santiago, Nova Visão, segunda viagem Mercearia Cidelar, Supersul,	2,93	23.901,77

88 Volemeta

[Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Creche Recanto, Ginásio de Esportes Cohapr IX, Bídio, Amarildo Secco. NOITE – Saída Nova Visão, Bairro Frei Vito, Unicentro, Armim, Colégio Bom Jesus, pas- sandopelo posto de saúde, Praça Cristo Rei, Menino Deus, Bairro São José até Linha Silva. 79.2 Km diários. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS.		
Total - R\$					23.901,77

CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

Cleverton Pessete

C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ME
Cleverton Pessete – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 43/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte e Instalação Elétrica - Me, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Terça-feira, 22 de Agosto de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

AN

Chopinzinho atende 100% das Escolas com Tempo Integral



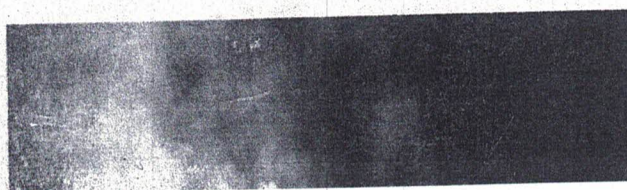
EDUCAÇÃO

PG. 05

Chopinzinho estreia com derrota para Coronel Vivida na Copa Sudoeste de Futsal

Incêndio destruiu residência no interior de Honório Serpa

Di...
cele...
M...
S...



19.463.633/0001-64. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e vigência. Novo Prazo 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: (542), (543), (544), (545), (546), (1056), (1565), (549), (1057), (1595) e (1596). Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Alessandro Kopik, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato 27/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Dilatação de Prazo. Prazo 31/12/2017 Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: (542), (543), (544), (545), (546), (1056), (1565), (549), (1057), (1595) e (1596). Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato 28/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transchopin Transportes Coletivos EIRELI - ME. CNPJ: 19.599.097/0001-29. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução. Prazo: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: (542), (543), (544), (545), (546), (1056), (1565), (549), (1057), (1595) e (1596). Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Vilson Sangaleti Patel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato 17/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CG Transportes Coletivos Ltda-Me. CNPJ: 06.079.821/0001-41. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo 31/12/2017. Valor do Aditamento: R\$ 41.180,12. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: (542), (543), (544), (545), (546), (1056), (1565), (549), (1057), (1595) e (1596). Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 98/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D. G. Quevedo - ME, CNPJ nº 11.044.905/0001-80. Objeto: Prorrogação de Prazo. Nova data 31/12/2017. Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Derli Gonçalves Quevedo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 93/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ZELMAR TANHÍ PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR - ME, CNPJ nº 07.779.227/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo. Nova Vigência: 31/08/2017. Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: (542), (543), (544), (545), (546), (1056), (1565), (549), (1057), (1595) e (1596). Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Zelmair Tanhi Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 104/2015: Contratação de Serviços de Transporte Coletivo de Trabalhadores. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência. Novo prazo de vigência: 31/12/2017. Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1057. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Recieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2016. Contratante: Município de Chopinzinho.

5/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: (542), (543), (544), (545), (546), (1056), (1565), (549), (1057), (1595) e (1596). Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 18/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME, CNPJ nº 02.255.414/0001-97. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/08/2017. Origem: Pregão 5/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: (542), (543), (544), (545), (546), (1056), (1565), (549), (1057), (1595) e (1596). Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 100/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber P. Scopel, CNPJ nº 10.585.080/0001-48. Objeto: Prorrogação de Execução e Vigência. Nova Data: 31/08/2017 Origem: Pregão 40/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: (542), (543), (544), (545), (546), (1056), (1565), (549), (1057), (1595) e (1596). Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 101/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva, CNPJ nº 06.083.401/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo e Vigência. Nova data: 31/08/2017 Origem: Pregão 40/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: (542), (543), (544), (545), (546), (1056), (1565), (549), (1057), (1595) e (1596). Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 102/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - Me, CNPJ nº 02.255.414/0001-97. Objeto: Prorrogação de Prazo e Vigência. Nova data: 31/08/2017 Origem: Pregão 40/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: (542), (543), (544), (545), (546), (1056), (1565), (549), (1057), (1595) e (1596). Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 41/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Aldo M de Oliveira Transportes - Me, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Aldo Márcio de Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 42/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes Ltda - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 545-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 43/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte e Instalação Elétrica - Me, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elementos de despesa: 542-543-544-



Publicação

545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 44/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Três - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 45/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva e Cia Ltda, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1565-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 46/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/08/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 542-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 47/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco LTDA - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 48/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 542-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 49/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 50/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Trans Chopim Turismo Ltda, pela Empresa.

02.255.414/0001-97. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/08/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 125/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME, CNPJ nº 01.801.482/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data 31/12/2017. Origem: Pregão 12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 126/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin & Cia Ltda, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data 31/12/2017. Origem: Pregão 12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 277/2017. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: MAICON SAUL FORLIN 06292278964. Objeto: Redimensionamento do objeto e Dilatação do prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias. Valor do Aditamento: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), Novo valor contratual: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Base legal, Artigos 65 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data de Assinatura 11/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Maicon Saul Forlin, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 58/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Recarga de Extintores de Incêndio. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária. Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para realizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga. A Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou

Município de Chopinzinho. Objeto: Contratação de equipamentos com fornecimento de equipamentos. Total R\$ 119,80. 1511/F504-1. Presencial nº 6. 8.666/93. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 125/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME, CNPJ nº 01.801.482/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data 31/12/2017. Origem: Pregão 12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 61/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Limpeza. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária. Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para realizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga. A Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou